



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.115/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 25 de junho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.334/19-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 11.741/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, referente à diferença de índices de reajuste entre o auxílio à alimentação e o reembolso de despesas com refeição dos agentes públicos, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Por que a Prefeitura adotou porcentagens diferentes para as verbas mencionadas se ambas se baseiam no mesmo índice do INPC para o mesmo período?

2. Houve algum outro reajuste nos valores durante o período mencionado que tenha influenciado nesta diferença? Em caso positivo, qual?

Resposta: Segue em anexo, os Decretos Municipais ns 10.093/19 e 10.095/19, com os referidos índices. Cumpre informar, que o valor de reembolso das despesas com refeição foi atualizado para o período de maio/2018 a abril/2019, e o valor do auxílio à alimentação foi atualizado para o no período de agosto/2018 a abril/2019.

3. Qual o valor total, em reais, que representa estas atualizações, para os próximos 12 meses?

Resposta: Em anexo, seguem os esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria de Assuntos Internos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 05 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 10.093, DE 17 DE MAIO DE 2019

Atualiza o valor de reembolso das despesas com refeição dos agentes públicos, prevista na Lei nº 5.414/2017, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. É atualizado o valor de reembolso das despesas com refeição dos agentes públicos, previsto na Lei Municipal nº 5.414/2017, em 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos percentuais), conforme índice inflacionário do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de maio/2018 a abril/2019, nos termos do art. 5º, do diploma legal citado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2019.

Valinhos, 17 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
5.275/2017-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 10.095, DE 17 DE MAIO DE 2019

Atualiza o valor do auxílio à alimentação do agente público Municipal, prevista na Lei nº 5.410/2017, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. É atualizado o valor do auxílio à alimentação do agente público municipal, previsto na Lei Municipal nº 5.410/2017, fixado nos termos do Decreto nº 9896, de 03 de setembro de 2018, em 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais), conforme índice inflacionário do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de agosto/2018 a abril/2019, nos termos do art. 5º, do diploma legal citado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2019.

Valinhos, 17 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
1.940/2017-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

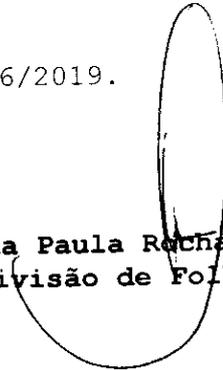
Referente C.I. nº 1.371/2019-DTL/GP

Requerimento nº 1.334/2019 - Vereador: Luiz Mayr Neto.

Questão 3: Foram gastos na folha de pagamento do mês de maio/2019, o valor do auxílio alimentação de R\$ 33.033,24 e das despesas com Refeição de R\$ 1.246.512,35 representando uma diferença de R\$ 1.587,74 e 35.012,35 respectivamente, portanto para os próximos 12 meses o reajuste aplicado sobre as respectivas rubricas, importara em aproximadamente R\$ 439.201,08, observadas as variações decorrentes da situação funcional e da quantidade de servidores que recebem os benefícios.

D.F.P., 13/06/2019.


Guilherme Fernandes Sakavicius
Departamento de Pessoal


Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento